PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 038/CMNM/2022

Em, 18 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
19/10/2022 à 21/10/2022
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

"Reconhece a Aprovação em Estágio Probatório com a consequente Estabilidade no Serviço Público ao Servidor CLEYDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei Orgânica e o art. 14, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório pelo período de 03 anos;

CONSIDERANDO que das avaliações supra do referido servidor se obteve a quantia de 95 (noventa e cinco) pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do § 4º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.322 – GP/2018, e na Ficha de Avaliação de Desempenho, que opinou pela Aprovação e consequente Estabilidade no Serviço Público do servidor CLEYDSON DE OLIVIERA RIBEIRO JUNIOR no cargo de MOTORISTA – 40 HORAS, Matrícula nº 314.

Art. 2º. Reconhecer a Estabilidade no Serviço Público, a partir de 16/09/2022, ao servidor CLEYDSON DE OLIVIERA RIBEIRO JUNIOR em

razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM